



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 470.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 1977."

JOSÉ GANÉO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício financeiro de 1977, estima a Receita e Fixa a Despesa em cr\$ 1.337.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º)- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	cr\$ 1.108.550,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	cr\$ 216.535,00
RECEITA PATRIMONIAL .....	cr\$ 40,00
RECEITA INDUSTRIAL .....	cr\$ 55.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	cr\$ 806.750,00
RECEITAS DIVERSAS .....	cr\$ 30.225,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	cr\$ 228.650,00
TOTAL DA RECEITA .....	cr\$ 1.337.200,00

Artigo 3º)- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de trabalho" e "Natureza / da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:-

I - <u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>	
01 - LEGISLATIVA .....	cr\$ 44.860,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	cr\$ 506.390,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA .....	cr\$ 145.510,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO .....	cr\$ 243.420,00
11 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....	cr\$ 1.200,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO .....	cr\$ 119.240,00
16 - TRANSPORTE!.....	cr\$ 276.580,00
TOTAL DA DESPESA .....	cr\$ 1.337.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

= 2 =

II - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO .....	cr\$	44.860,00
07 - ADMINISTRAÇÃO .....	cr\$	174.900,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA .....	cr\$	291.140,00
42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU .....	cr\$	139.510,00
48 - CULTURA .....	cr\$	6.000,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA .....	cr\$	99.800,00
63 - COMÉRCIO .....	cr\$	1.200,00
75 - SAÚDE .....	cr\$	26.400,00
76 - SANEAMENTO .....	cr\$	92.840,00
81 - ASSISTÊNCIA .....	cr\$	22.400,00
84 - PROGRAMA FORM. PATRIM. SERVIDOR PUB.	cr\$	17.950,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO .....	cr\$	276.580,00
91 - TRANSPORTE URBANO .....	cr\$	<u>143.620,00</u>
TOTAL DA DESPESA ..	cr\$	1.337.200,00

III- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES .....	cr\$	1.025.300,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	cr\$	<u>311.900,00</u>
TOTAL DA DESPESA...	cr\$	1.337.200,00

IV - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL .....	cr\$	44.860,00
------------------------	------	-----------

PODER EXECUTIVO

CHEFIA DO EXECUTIVO .....	cr\$	55.400,00
FINANÇAS .....	cr\$	291.140,00
ADMINISTRAÇÃO .....	cr\$	67.900,00
EDUCAÇÃO E CULTURA .....	cr\$	145.510,00
SAUDE E SANEAMENTO .....	cr\$	26.400,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS .....	cr\$	614.040,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	cr\$	<u>91.950,00</u>

TOTAL DA DESPESA .. cr\$ 1.337.200,00

Artigo 4º)- O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como a regulamentar a utilização de recursos consignados sob reserva de contingência.

- segue -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

= 3 =

Artigo 5º)- Fica, ainda, o Executivo, autorizado a:-

a)- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b)- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1976.

*José Ganéo Filho*

\_\_\_\_\_  
José Ganéo Filho

Prefeito Municipal